



Índice

Lei Complementar nº 495/2019.....	1
Lei Complementar nº 496/2019.....	8
Extrato da justificativa de dispensa de chamamento nº04/2019	10

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº.495. DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

“MODIFICA DISPOSITIVOS DO ANEXO DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E COM O PLANO PLURIANUAL, DA LEI MUNICIPAL Nº. 473, DE 29/11/2018, E ALTERAÇÕES, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE, SEUS ÓRGÃOS E ENTIDADES, PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.”

ROBERTO KUERTEN MARCELINO, Prefeito Municipal de Braço do Norte, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam modificadas, no Demonstrativo de Compatibilização da Programação dos Orçamentos com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, da Lei Municipal Nº. 473, de 29/11/2018, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Braço do Norte, seus Órgãos e Entidades, para o Exercício de 2019, as ações valoradas e especificadas abaixo;

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar e especial, mediante Decreto, no valor de R\$ 2.623.100,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e três mil e cem reais), para reforço dos programas e verbas abaixo discriminados e para criação de um novo projeto (Construção de Centro Administrativo), alterando o Plano Plurianual, constantes do Orçamento vigente do Município, a saber:





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 64 Ano 07 Quinta-feira, 29 de agosto de 2019

Braço do Norte – Santa Catarina

1	MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE		
Proj./Ativ. 2.011	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	R\$:	<u>635.000,00</u>
(17)3.1.90.00.00.00.00.0080	Aplicações Diretas	R\$:	450.000,00
(18)3.3.90.00.00.00.00.0080	Aplicações Diretas	R\$:	185.000,00
1	MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE		
Proj./Ativ.	CONSTRUÇÃO DE CENTRO ADMINISTRATIVO	R\$:	<u>500,00</u>
3.3.90.00.00.00.00.00007	Aplicações Diretas	R\$:	500,00
4.4.90.00.00.00.00.00007	Aplicações Diretas	R\$:	500,00
1	MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE		
Proj./Ativ. 2.012	CONTRIBUIÇÃO À ENTIDADES MUNICIPALISTAS	R\$:	<u>20.000,00</u>
(21) 3.3.50.00.00.00.00.0080	Transferências à Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	R\$:	20.000,00
1	MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE		
Proj./Ativ. 2.010	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	R\$:	<u>200.000,00</u>
(40) 3.1.90.00.00.00.00.0080	Aplicações Diretas	R\$:	100.000,00
(41) 3.3.90.00.00.00.00.0080	Aplicações Diretas	R\$:	100.000,00
1	MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE		
Proj./Ativ. 2.016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$:	<u>610.000,00</u>
(64) 3.1.90.00.00.00.00.0116	Aplicações Diretas	R\$:	460.000,00
(68)	Aplicações Diretas	R\$:	150.000,00





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 64 Ano 07 Quinta-feira, 29 de agosto de 2019
3.3.90.00.00.00.00.00.0116

Braço do Norte – Santa Catarina

1	MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE		
Proj./Ativ. 2.019	MANUTENÇÃO DE CENTROS EDUCACIONAIS INFANTIS	R\$:	<u>450.000,00</u>
(85)			
3.1.90.00.00.00.00.00.0116	Aplicações Diretas	R\$:	450.000,00
1	MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE		
Proj./Ativ. 1.007	AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE	R\$:	<u>3.000,00</u>
3.3.90.00.00.00.00.00.080	Aplicações Diretas	R\$:	3.000,00
1	MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE		
Proj./Ativ. 2.037	MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	R\$:	<u>115.000,00</u>
(145)			
3.3.30.00.00.00.00.00.0167	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	R\$:	25.000,00
(147)			
3.3.90.00.00.00.00.00.0080	Aplicações Diretas	R\$:	90.000,00
1	MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE		
Proj./Ativ. 2.039	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	R\$:	<u>220.000,00</u>
(169)			
3.3.90.00.00.00.00.00.0080	Aplicações Diretas	R\$:	220.000,00
4	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Proj./Ativ. 2.048	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	R\$:	<u>110.000,00</u>
(13)			
3.3.90.00.00.00.00.00.0067	Aplicações Diretas	R\$:	10.000,00
(57)			
4.4.90.00.00.00.00.00.0067	Aplicações Diretas	R\$:	100.000,00





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 64 Ano 07 Quinta-feira, 29 de agosto de 2019

Braço do Norte – Santa Catarina

4	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Proj./Ativ. 2.050	MANUT. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R\$:	<u>45.100,00</u>
(49)			
3.1.90.00.00.00.00.00.0117	Aplicações Diretas	R\$:	38.100,00
(50)			
3.3.90.00.00.00.00.00.0117	Aplicações Diretas	R\$:	7.000,00
4	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Proj./Ativ. 2.065	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$:	<u>214.000,00</u>
(23)			
3.3.50.00.00.00.00.00.0117	Transferências à Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	R\$:	100.000,00
(29)			
3.3.90.00.00.00.00.00.0117	Aplicações Diretas	R\$:	15.000,00
(30)			
3.3.90.00.00.00.00.00.0158	Aplicações Diretas	R\$:	99.000,00

Art.3º. Para fazer face às despesas mencionadas no artigo anterior, fica autorizada a anulação, mediante Decreto, no valor de R\$ 2.623.100,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e três mil e cem reais), a saber:

1	MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE		
Proj./Ativ. 2.004	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE COMPRAS E PATRIMÔNIO	R\$:	<u>50.000,00</u>
(4) 3.1.90.00.00.00.00.00.0080	Aplicações Diretas	R\$:	20.000,00
(5) 3.3.90.00.00.00.00.00.0080	Aplicações Diretas	R\$:	30.000,00
1	MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE		





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 64 Ano 07 Quinta-feira, 29 de agosto de 2019

Braço do Norte – Santa Catarina

Proj./Ativ. 0.003	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP.	R\$:	<u>50.000</u>
(24)3.3.90.00.00.00.00.00.0080	Aplicações Diretas	R\$:	50.000
1	MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE		
Proj./Ativ. 2.061	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	R\$:	<u>100.000</u>
(14)3.1.90.00.00.00.00.00.0080	Aplicações Diretas	R\$:	100.000
1	MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE		
Proj./Ativ. 2.032	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA INDÚSTRIA NO MUNICÍPIO	R\$:	<u>110.000</u>
(43)3.1.90.00.00.00.00.00.0080	Aplicações Diretas	R\$:	60.000
(45)3.3.90.00.00.00.00.00.0080	Aplicações Diretas	R\$:	50.000
1	MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE		
Proj./Ativ. 1.002	CONSTR., AMPL. E MELHORIAS DE PRÉDIOS ESCOLARES	R\$:	<u>60.000,00</u>
(57) 3.3.90.00.00.00.00.00.0171	Aplicações Diretas	R\$:	60.000,00
1	MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE		
Proj./Ativ. 1.003	CONSTRUÇÃO DE CENTROS EDUCACIONAIS INFANTIS	R\$:	<u>260.000,00</u>
(81) 4.4.90.00.00.00.00.00.0170	Aplicações Diretas	R\$:	260.000,00
1	MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE		
Proj./Ativ. 2.034	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE TURISMO E EVENTOS	R\$:	<u>100.000,00</u>
(192)4.4.90.00.00.00.00.00.0102	Aplicações Diretas	R\$:	100.000,00





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 64 Ano 07 Quinta-feira, 29 de agosto de 2019

Braço do Norte – Santa Catarina

1	MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE		
Proj./Ativ. 2.026	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO	R\$:	<u>70.000,00</u>
(113)3.1.90.00.00.00.00.0080	Aplicações Diretas	R\$:	70.000,00
1	MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE		
Proj./Ativ. 2.027	PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R\$:	<u>120.000,00</u>
(117)3.3.50.00.00.00.00.0080	Aplicações Diretas	R\$:	120.000,00
1	MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE		
Proj./Ativ. 1.011	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DIA PARA IDOSOS	R\$:	<u>130.000,00</u>
(134)4.4.90.00.00.00.00.0103	Aplicações Diretas	R\$:	130.000,00
1	MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE		
Proj./Ativ. 1.007	AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE	R\$:	<u>800.000,00</u>
(160) 4.4.90.00.00.00.00.00007	Aplicações Diretas	R\$:	800.000,00
1	MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE		
Proj./Ativ. 1.028	IMPLANTAÇÃO DE CÂMERAS DE VÍDEO MONITORAMENTO	R\$:	<u>170.000,00</u>
(158) 4.4.90.00.00.00.00.00167	Aplicações Diretas	R\$:	70.000,00
(159) 4.4.90.00.00.00.00.00168	Aplicações Diretas	R\$:	100.000,00
1	MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE		





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 64 Ano 07 Quinta-feira, 29 de agosto de 2019

Braço do Norte – Santa Catarina

Proj./Ativ. 2.041	CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	R\$:	<u>200.000,00</u>
(181)			
3.1.90.00.00.00.00.0080	Aplicações Diretas	R\$:	200.000,00
4	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Proj./Ativ. 2.049	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$:	<u>60.100,00</u>
(44)			
3.1.90.00.00.00.00.0117	Aplicações Diretas	R\$:	60.100,00
4	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Proj./Ativ. 2.065	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$:	<u>110.000,00</u>
(25)			
3.3.71.00.00.00.00.0067	Transferências a Consórcios Públicos	R\$:	29.000,00
(28)			
3.3.90.00.00.00.00.0067	Aplicações Diretas	R\$:	81.000,00
4	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Proj./Ativ. 2.067	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SUS	R\$:	<u>99.000,00</u>
(2)			
3.1.90.00.00.00.00.0158	Transferências a Consórcios Públicos	R\$:	99.000,00
5	FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRAÇO DO NORTE		
Proj./Ativ. 1.024	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE CRAS NO BAIRRO UNIÃO OU NO BAIRRO RIO BONITO	R\$:	<u>34.000,00</u>
(5)			
4.4.90.00.00.00.00.00103	Aplicações Diretas	R\$:	34.000,00
7	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE		
Proj./Ativ. 1.015	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS AMBIENTAIS	R\$:	<u>100.000,00</u>





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 64 Ano 07 Quinta-feira, 29 de agosto de 2019

Braço do Norte – Santa Catarina

(2)

4.4.90.00.00.00.00.00102 Aplicações Diretas

R\$: 100.000,00

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27/08/2019.

ROBERTO KUERTEN MARCELINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

SILVÂNIO KNISS MATES
Secretário de Administração e Fazenda

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 496. **DE 27 DE AGOSTO DE 2019.**

“Altera dispositivos da Lei Complementar nº 31/2005 (Código Tributário Municipal), com as suas alterações posteriores, e dá outras providências”.

Eu, **ROBERTO KUERTEN MARCELINO**, Prefeito do Município de Braço do Norte, Estado de Santa Catarina, no uso de minhas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O artigo 54 da Lei Complementar nº 31/2005 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 54. Fica instituída a base de cálculo para Tributos Municipais denominada de Unidade Fiscal de Referência





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 64 Ano 07 Quinta-feira, 29 de agosto de 2019

Braço do Norte – Santa Catarina

Municipal – URFM, com valor inicial de R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos), que terá como indexador de correção monetária a variação positiva do IGP-m/FGV, verificada no período compreendido entre os meses de novembro do ano anterior a outubro do ano em curso, para vigorar a partir de 1º de janeiro do ano subsequente.

Art. 2º. Fica acrescentado o parágrafo 4º ao art. 282 da Lei Complementar nº 31/2005, o qual passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 282. [...].

§ 4º. Caso o contribuinte requeira o alvará de funcionamento durante o exercício corrente, o valor da respectiva taxa será calculado 'pro rata mês'.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

ROBERTO KUERTEN MARCELINO
Prefeito de Braço do Norte

Registrada e publica na Secretaria Municipal de Administração e
Fazenda.

SILVÂNIO KNISS MATES
Secretário de Administração e Fazenda





EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO nº 04/2019

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, declarada de Utilidade Pública conforme Lei Municipal nº 440/1984, credenciada junto à Secretaria de Assistência Social, órgão gestor da respectiva política, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

RESUMO: Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, para o repasse de R\$ 61.057,20 (sessenta e um mil cinquenta e sete reais e vinte centavos) divididos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 5.088,10 (cinco mil e oitenta e oito reais e dez centavos), objetivando o custeio do combustível e a manutenção e conservação dos veículos de transportes dos alunos da instituição.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, *“resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada.”*

Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o *“bem comum”*, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, desenvolve há cerca de vários anos, atividades voltadas a serviços de assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público. Assim, diante do tudo exposto: Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Colaboração.

Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 64 Ano 07 Quinta-feira, 29 de agosto de 2019

Braço do Norte – Santa Catarina

PARECER JURÍDICO: A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.

Assessoria Jurídica

AUTORIZAÇÃO: Considerando o parecer técnico e jurídico exarado pela Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação e pela Assessoria Jurídica da municipalidade, e em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 3263/2018, autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes, especialmente dos princípios constitucionais que governam à Administração Pública. Publique-se um extrato da Justificativa, e, após cinco dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Colaboração.

Prefeito Municipal

Publicado o presente extrato da Dispensa do Chamamento Público 04/2019, aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2019.

ROBERTO KUERTEN MARCELINO
Prefeito Municipal

